

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) TUTORES(AS) PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - VAGAS REMANESCENTES

A Direção do Centro de Ciências da Saúde – CCS, juntamente com a Reitoria da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **Chamada Pública** para **seleção de professores(as) tutores(as) bolsistas**, visando o preenchimento de **vagas remanescentes e vacâncias** no âmbito do **Programa PET-Saúde: Informação e Saúde Digital – UECE**, aprovado na Chamada Pública SEIDIGI/SGTES-MS nº 01/2025 do Ministério da Saúde.

1. DO PROGRAMA

O PET-Saúde: Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) – UECE, 2025 tem como objetivo promover a atuação colaborativa, em rede, a partir de Grupos Tutoriais de Aprendizagem (GTA), aplicados e integrados à transformação digital do SUS, por meio de:

- a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento da integração ensino–serviço comunidade, de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, contribuindo para a formação e a educação permanente voltadas ao SUS, com foco na equidade e na efetividade nos processos de transformação digital, em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024;
- b) Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo MEC, promovendo o desenvolvimento de competências voltadas à qualidade técnica e eficiência do cuidado, ao fortalecimento da disseminação de informações, ao armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos, e à educação e comunicação interprofissional, com foco na formação profissional e na educação permanente voltadas à transformação digital do SUS;
- c) Sensibilização, conscientização e engajamento dos(as) estudantes de graduação para o uso ético e crítico das novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
- d) Fomento de uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e com a cultura da proteção de dados pessoais;
- e) Inovação e proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado e a qualidade da atenção à saúde;

- f) Integração com a comunidade e estímulo ao protagonismo do(a) cidadão(ã) na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
- g) Promoção da educação inter e transdisciplinar e do trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento das práticas de cuidado em saúde por meio das tecnologias digitais;
- h) Desenvolvimento de ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional;
- i) Ações de educação no trabalho em saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), contribuindo para a formação de futuros(as) profissionais, bem como para a criação e ampliação das condições necessárias à valorização de trabalhadores(as) e futuras trabalhadoras(es) no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiência, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do SUS (Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023);
- j) Desenvolver um programa de pesquisa e formação para educação na/em saúde, com intuito de compartilhar práticas de cultura digital, inovação tecnológica e participação social nos processos de gestão do trabalho em saúde nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. OBJETIVO:

Selecionar 07 (sete) Professores(as) Tutores(as) bolsistas para preenchimento de vagas remanescentes e desistência da chamada pública 72/2025.

3. DAS VAGAS PARA TUTORES(AS)

As vagas serão distribuídas entre os 10 Grupos Tutoriais de Aprendizagem (GTAs), conforme a necessidade de montagem do GTA e contemplará os **Curso de graduação da Saúde, Exatas e Humanas (Medicina, Educação Física, Nutrição, Ciências da Computação, Direito)**. Considera-se nesta chamada pública professores (as) Tutores(as): o/a docente de curso de graduação que esteja em pleno exercício da docência, selecionado por meio de processo seletivo definido pela IES.

Poderão se inscrever professores(as) universitários(as) que atendam aos seguintes critérios:

- Ser professor(a) efetivo(a), substituto(a) ou temporário(a) que esteja em pleno exercício da docência na UECE;
- Possuir formação nas áreas da saúde, das tecnologias ou nas áreas de ciências exatas comprovada com cópia dos diplomas e experiências nessas áreas há pelo menos 1 (um) ano;
- Apresentar comprovante de vínculo funcional/empregatício com lotação nos cursos de graduação do Centro de Ciência da Saúde ou nos Cursos de graduação em Ciências da Computação ou Direito do Itaperi expedido pelo DEGEP/UECE.

- Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para as atividades do projeto, podendo incluir finais de semana e feriados, se necessário;
- Não possuir outro tipo de bolsa acadêmica, exceto quando a legislação permitir, observando o disposto no edital N°01/2025 (Pet I&SD);
- Ter perfil colaborativo, habilidade para trabalho em equipe, proatividade e compromisso com a formação em serviço.

4. VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS.

Os valores das bolsas terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, consoante a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, correspondendo a R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

As bolsas serão custeadas com recursos do Ministério da Saúde (MS) e terão o período de vigência de 24 (vinte e quatro meses).

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será classificatório e eliminatório e corresponderá aos procedimentos e critérios elencados a seguir:

Das inscrições para 07 vagas de bolsas de Tutores(as)

As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de Formulário do Google no período descrito no cronograma desta chamada pública.

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário e anexar a seguinte documentação:

- a) Cópia do Diploma de Mestrado e/ou Doutorado em curso da área da saúde ou áreas descritas neste edital;
- b) Cópia do Comprovante de vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Cópia do Documento de Identidade com foto;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Responder **ao formulário de Habilitação** ao Projeto Pet Saúde Informação e Saúde Digital-Acessar no Link (**Formulário FH - PT**): <https://forms.gle/jEfNBMYRKdtMYyU66>

g) Autodeclaração, no caso de candidatos(as) que buscam as vagas destinadas a negros(as): pretos(as)/pardos(as) (conforme Anexo 1) ou indígenas (conforme Anexo 2);

h) Laudo Médico comprobatório, no caso de candidatos(as) que buscam as vagas destinadas a pessoas com deficiência(s).

Serão indeferidas as inscrições que não constarem qualquer um dos documentos listados anteriormente (considerando as letras a) a f), no caso dos candidatos para as vagas gerais e a) a g)/h) no caso de candidatos para as vagas de Ações Afirmativas).

6. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

A comissão deste processo seletivo será composta por 03 (três) professores (as) oriundos(as) dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE;

Critérios de Avaliação

- Análise e Avaliação de Resposta ao Formulário de Habilitação comprovando a produção acadêmica na área do projeto. Ressalta-se que serão aprovados(as) como classificados(as) aqueles(as) que atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos;

- Para computação da pontuação serão escolhidos os critérios elencados abaixo, tendo como base os itens a seguir conferidos junto ao Currículo Lattes (Plataforma CNPq) dos candidatos inscritos, considerando produções/atividades/ações de 2020 até os dias atuais.

- Orientação concluída de trabalho de mestrado e/ou doutorado (01 ponto por orientação, sem limite máximo);
- Publicação de artigo em qualquer área de saúde e/ou tecnologia (01 ponto por publicação, independentemente do extrato, sem limite máximo);
- Produtos tecnológicos gerados em ações de pesquisa, ensino e/ou extensão na UECE (01 ponto por produto, sem limite máximo);
- Participação em pesquisas multicêntricas nacionais ou internacionais (01 ponto por participação, sem limite máximo);
- Produtos técnicos e/ou tecnológicos com divulgação por meio audiovisual (ex. vídeos), sonoro (ex. podcasts), aplicativos (devidamente patenteados), etc (01 ponto por produto, sem limite máximo).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Os(As) professores(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, será classificado o(a) participante com maior nota no quesito "e", seguido pelos quesitos "c", "a", "b" e "d" nos Critérios de Avaliação, nesta ordem elencada. Caso perdure o empate, será considerado classificado o candidato(a) de maior idade.

14. DO DESLIGAMENTO

O(A) Tutor(a) e bolsista poderá ser desligado(a) do PET - Saúde: Informação e Saúde Digital diante das seguintes situações:

- a) Encerramento de contrato de trabalho, no caso dos professores(as) temporários(as) e substitutos(as);
- b) Desistência do Programa, formalizada mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada ao CCS;
- c) Licença Médica Mais de 30 (trinta) dias;
- d) Descumprimento da Declaração do Termo de Compromisso Ético do(a) Bolsista;
- e) Desempenho insatisfatório, avaliado pelo (a) coordenação geral do projeto, referendado pelo Grupo Gestor do PET - Saúde: Informação e Saúde Digital / UECE.

15. CRONOGRAMA

O cronograma seguirá as estas etapas:

- Data de publicação da Chamada Pública: 21/08/2025 (Site da UECE);
- Período de Inscrições: 21/08/2025
- Análise das Inscrições e Análise da Ficha de Habilitação e Experiências (FHE): 22/08/2025
- Resultado Preliminar: 22/06/2025
- Período para Recursos: 23/08/2025
- Resultado Final: 24/08/2025

Ressalta-se que toda comunicação sobre inscrições, recursos, resultados e outras necessidades sobre esta seleção será realizada através do seguinte endereço de e-mail: pet.saudedigital@uece.br

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do PET - Saúde: Informação e Saúde Digital / UECE atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas, juntamente com os (as) tutores (as) de cada curso, orientador (a) de serviço, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

Ao se inscrever nesta seleção, o(a) candidato (a) estará aceitar as normas estabelecidas na presente Chamada Pública Edital conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1, de 26 de fevereiro de 2025-Ministério da Saúde/Secretaria Gestão Trabalho e em Educação Saúde, Ministério da Saúde - MS. Esta Seleção terá validade de 23 (vinte e três) meses, a contar da divulgação do resultado da seleção.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os (as) candidatos (as) serão avisados através do contato fornecido. Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo.

Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE

Prof.^a Dra. Maria Lúcia Duarte Pereira
Diretora do Centro de Ciências da Saúde–CCS

ANEXO 01
AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A)

Tendo realizado minha inscrição na Chamada Pública Nº _____ para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, conforme as normas e disposições da Resolução nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração estarei sujeito às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012- MEC e ao edital deste processo seletivo.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Nome da(o) Candidata(o): _____

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

A Comissão, após avaliação, considera:

() SIM. Válida essa autodeclaração.

() NÃO válida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Assinaturas de membros da Comissão de Heteroidentificação (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

ANEXO 02

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA(O) INDÍGENA

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° _____ para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas:

1. () Declaro para o fim específico que atenderam o Processo Seletivo que sou INDÍGENA. 2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que pertenço a seguinte Etnia Indígena (nome da etnia): _____

2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo, que sou proveniente da seguinte Aldeia/Comunidade Indígena (nome): _____ Município e Estado da Aldeia/Comunidade: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Nome da(o) Candidata(o): _____

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão, após avaliação, considera:

() SIM. Válida essa autodeclaração.

() NÃO válida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Assinaturas de membros da Comissão de Heteroidentificação (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

